

AVISO DE ABERTURA

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2021/2022

Torna-se público que na sequência do despacho da Sr^a. Vereadora do Pelouro da Educação, datado de 18/06/2021 e do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/07/2021, foi decidido abrir para o ano letivo de 2021/2022, procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos Técnicos para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido nos termos do Decreto-Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º. 33.º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º. 8 do art.º. 10.º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas:

1 - Atividades a concurso:

Tendo em conta os princípios da racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela aplicação do disposto no n.º. 3 do art.º. 30º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º. 2 do art.º. 4 do Decreto Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto, será válido pelo período escolar (1 de setembro 2021 a 31 de agosto de 2022) ou até esgotar as listas de classificação por área, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do referido na republicação do n.º. 3 do art.º. 7.º. do Decreto-Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro. Caso seja necessário ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

2 - Prazo de Candidaturas:

As candidaturas decorrem no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

3 - Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e enviadas para o e-mail cme.dgp@cm-evora.pt, até ao último dia do prazo fixado.

4 - Documentos comuns a apresentar:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional;

6 - Método de Seleção a aplicar:

A seleção dos candidatos será feita através do método de Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

7 - Remuneração:

Licenciados - **7,95 €** (sete euros e noventa e dois cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Não Licenciados - **6,58 €** (seis euros e cinquenta e seis cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 6ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível 11 da tabela remuneratória única.

8 - A não apresentação dos documentos solicitados determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

9 - O perfil dos candidatos e os critérios de seleção, constarão em anexo à ata elaborada pelo júri do procedimento concursal e serão divulgados na página de internet do Município, no dia da publicação do presente aviso.

10 – A escolha do horário será efetuada pela ordem decrescente da lista de ordenação final.

Câmara Municipal de Évora, 23 de julho de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2021/2022

Enquadramento

Atendendo ao vertido em Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto, a Câmara Municipal de Évora procederá à abertura de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para constituição de bolsa de recrutamento, com vista à seleção e contratação de técnicos, especialmente habilitados para exercer funções na área deste município, para futura relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Área a concurso:

Danças

Validade do procedimento concursal

O concurso é válido pelo período escolar (1 de Setembro a 31 de agosto) ou até esgotar as listas de classificação por área. Caso necessário, ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

Duração do contrato

A contratação dos técnicos, para desenvolvimento das atividades previstas, será realizada de acordo com as necessidades verificadas e horários AEC atribuídos ao município, prevendo-se o início a 11 de outubro de 2021 e o término a 16 de julho de 2022, podendo ser renovado até dia 31 de agosto de 2022 em caso de necessidade dos Serviços (DEIS e DJD).

Férias, faltas e licenças – (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações) Os técnicos contratados usufruem de férias durante os períodos de interrupções letivas e antes do final do contrato.

PERFIL DOS CANDIDATOS

A seleção e ordenação dos candidatos será efetuada pela aplicação dos seguintes critérios:

- **PERFIL DOS TÉCNICOS DE DANÇAS**

Os técnicos de Danças Urbanas deverão possuir:

- Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente: cursos profissionais com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso.

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DANÇAS

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20
Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente cursos profissionais e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

Experiência de trabalho em ensino (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de dança no 1º ciclo (30%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20